

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA 186ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM TRÊS SÉRIES, DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securizadora S2 – Código CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP
 (“Emissora”)

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela

VICUNHA
jeansidentity

VICUNHA TÊXTIL S.A.

CNPJ sob o nº 07.332.190/0001-93

Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, km 09, Setor SI, CEP 61939-210, Maracanaú - CE

No valor total de

R\$372.158.000,00

(trezentos e setenta e dois milhões e cento e cinquenta e oito mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: “BRIMWLCRA7D8”

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: “BRIMWLCRA7E6”

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: “BRIMWLCRA7F3”

Nos termos do artigo 61, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 44”), a Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), e com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar que, em 19 de fevereiro de 2024, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), nos termos do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 186ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vicunha Têxtil S.A.” (“Termo de Securitização”), realizado pelos Coordenadores da Oferta, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da oferta de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, de certificados de recebíveis do agronegócio, em 3 (três) séries (“CRA da Primeira Série”, “CRA da Segunda Série” e “CRA da Terceira Série”, em conjunto “CRA”), da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Securizadora

(“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), lastreados em direitos creditórios representados por debêntures, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 8ª (oitava) emissão da **VICUNHA TÊXTIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, bloco 1, km 09, Setor SI, bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0001-93 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 23.3.0001229-1 (“Devedora” e “Debêntures”, respectivamente).

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja o Termo de Securitização e o item 8.5 da Seção “8. Outras Característica da Oferta”, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, em até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 186ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*” (“Prospecto Preliminar”). Exceto quando especificamente definidos no presente Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Os Coordenadores organizaram o procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 61 e 62, da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas previsto no Prospecto Preliminar, sem lotes mínimos ou máximos, para definir: (i) a Remuneração aplicável aos CRA de cada série (e, conseqüentemente, a remuneração aplicável as Debêntures de cada série); (ii) a quantidade de CRA emitida em cada série (e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures de cada série), sendo certo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida; e (iii) o valor total efetivo da Emissão, observadas a Alocação Máxima da 1ª Série e a Opção de Lote Adicional (“Procedimento de Bookbuilding”).

Remuneração dos CRA

CRA da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRA da Primeira Série”), sendo a Remuneração dos CRA da Primeira Série incidente a cada Período de Capitalização e calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista no Prospecto Preliminar.

CRA da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 12,9000% (doze inteiros e novecentos milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou a data de pagamento dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração dos CRA da Segunda Série”), sendo a Remuneração dos CRA da Segunda Série incidente a cada Período de Capitalização e calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista no Prospecto Preliminar.

CRA da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7641% (seis inteiros e sete mil e seiscentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRA da Terceira Série”) sendo a Remuneração dos CRA da Terceira Série incidente a cada Período de Capitalização e calculada de acordo com a fórmula prevista no Prospecto Preliminar.

Quantidade de CRA Serão emitidos 372.158 (trezentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta e oito) de CRA, sendo (i) 44.474 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro) CRA da Primeira Série; (ii) 276.885 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentas e oitenta e cinco) CRA da Segunda Série; e (iii) 50.799 (cinquenta mil e setecentos e noventa e nove) CRA da Terceira Série, observado que a quantidade de CRA alocada em cada uma das séries foi definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar) de acordo com a demanda de mercado apurada no Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de CRA inicialmente ofertada, equivalente a 300.000 (trezentos mil) CRA, foi aumentada considerando que houve o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, conforme demanda apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Total da Emissão O Valor Total da Emissão será de R\$372.158.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões e cento e cinquenta e oito mil reais), na Data de Emissão, considerando que a Opção de Lote Adicional foi exercida.

Para mais informações sobre a remuneração dos CRA e das Debêntures (conforme definido no Prospecto Preliminar), veja, respectivamente, a Seção “2. Principais Características da Oferta” e o item 10.1 da Seção “10. Informações sobre os Direitos Creditórios”, do Prospecto Preliminar.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será também divulgado por meio do Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar), o qual será divulgado nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.

Os Investidores considerados Pessoas Vinculadas não puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de CRA inicialmente ofertada no âmbito da Oferta (sem considerar os CRA emitidos em razão de eventual exercício da Opção de Lote Adicional) e, portanto, as intenções de investimento das Pessoas Vinculadas foram automaticamente canceladas, nos termos da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, em meio eletrônico.

- (i) **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e procurar, “Oferta Pública De Distribuição De Certificado De Recebíveis Do Agronegócio Da 186ª Emissão Da Virgo – CRA Vicunha” e, então, localizar o documento desejado);
- (ii) **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:** <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website clicar em “Vicunha – 186ª Emissão de CRA da Virgo” e, então, clicar no documento desejado);
- (iii) **EMISSORA:** www.virgo.inc (neste website, acessar “Securitização”, depois acessar “Acesse a página de emissões”, digitar no campo de busca “VICUNHA II”, acessar a página da emissão, localizar o documento desejado e clicar em “Download”);

- (iv) **FUNDOS NET (CVM e B3)**: www.gov.br/cvm (neste website, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado e no “Período de Entrega”, inserir o período de 15/01/2024 até a data da busca. Localizar o assunto: “ISEC CRI Emissão: 186 Série:1 (+2) CORP VICUNHA II 01/2024” e selecionar o “Download” do documento desejado.

Para fins das “Regras e Procedimentos para Classificação de CRA” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, datado de 2 de janeiro de 2023, os CRA serão classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 4º das “Regras e Procedimentos para Classificação dos CRA”; (ii) Revolvência: Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação dos CRA; (iii) Atividade da Devedora: Terceiro comprador, nos termos do inciso III do artigo 4º das “Regras e Procedimentos para Classificação dos CRA”; (iv) Segmento: Outros, nos termos do inciso IV do artigo 4º das “Regras e Procedimentos para Classificação dos CRA”. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DE CRA QUE LEIAM CUIDADOSAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” A PARTIR DA PÁGINA 31 DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE OS CRA ESTÃO EXPOSTOS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO, À OFERTA E AOS CRA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMITENTE OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



**ASSESSOR LEGAL DOS
COORDENADORES**

VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI
ADVOGADOS

ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

STOCHE FORBES

ADVOGADOS